



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14/11/2019

As 15:10 hs sob N.º 242/2019

Samuel Eleuterio Thome Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 066/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 23.786,70 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.186,70	
FONTE	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.786,70	

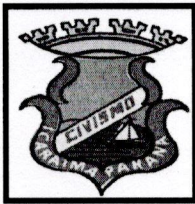
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.786,70	
FONTE	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.786,70	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Novembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

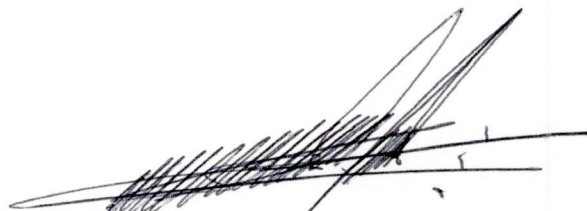
Icaraíma, 12 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 066/2019**, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação na **Fonte 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**.

Tal autorização será para suplementar despesas para manutenção da Câmara Municipal de Icaraíma.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.